

*Almeida*

# Lei Nº 199

## "Abre Crédito Suplementares"

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar na importância de Cr\$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos cruzeiros) os itens do orçamento vigente abaixo discriminado:-

Programa: Divisão de arrecadação e Fiscalização  
 Sub-Programa: Administração.  
 Categoria Econômica: 3000 - Despesas Correntes  
 Verba: 3100 - Despesa de Custeio.  
 Consignação 3111- Pessoal.  
 Elemento: 3111/25 - Pessoal Cr\$ 7.200,00

Programa: Divisão de Transporte e Planejamento  
 Sub-Programa: Transportes  
 Categoria Econômica 4000 - Despesa de Capital  
 Verba: 4100 - Investimentos  
 Consignação :- Transferência de Capital  
 Elemento: 4130/58. Maquinas e Equipamentos Cr\$ 15.000,00

Art. 2º: O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá a conta da anulação parcial das dotações abaixo discriminados, no valor de Cr\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos cruzeiros)

3215/08 - Cr\$ 700,00  
3240/56 - Cr\$ 20.200,00  
3130/62 - Cr\$ 1.300,00  
Total Cr\$ 22.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba - S.B. em 25 de maio

Almiró Müller  
Prefeito Municipal

## Lei Nº 200

"Autoriza o Prefeito Municipal a prestar serviços remunerados a particulares com o trator de esteiras Malves, e dá outras providências."

Almiró Müller, Prefeito Municipal de Peritiba  
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º -

Fica o Prefeito Municipal autorizado a prestar serviços a particulares, com o Trator de esteiras "Malves" de propriedade desta Prefeitura Municipal, mediante contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e o requerente do serviço, antes do início do mesmo.

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cobrar